

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por
ALEX YORIOK A:1036
DN: CN=ALEX YORIOK A:1036,
OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, OU=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3,
OU=AUTORIDADE
CERTIFICADORA DA JUSTIÇA
- AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20130626 18:29:10-
03:00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2013 – São Paulo, quinta-feira, 27 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 08439/94-UMED - CARLA SISINNO, no dia 21.06.2013;
- 50227/00-UMED - ELIANA LURIKO KAWAI, no dia 21.06.2013;
- 09190/94-UMED - IVANILDA HONORATO DE AQUINO, no período de 21.06 a 25.06.2013;
- 50144/05-UMED - JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no dia 21.06.2013;
- 02885/95-UMED - MARIA DE LOURDES CECCO, nos dias 24.06 e 25.06.2013;
- 52861/98-UMED - PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, nos dias 20.06 e 21.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52069/97-UMED - DARLENE MARTINS BELISARIO, no dia 25.06.2013;
- 12606/95-UMED - ELISABETH RIBEIRO GUIMARÃES, nos dias 24.06 e 25.06.2013;
- 00866/94-UMED - IARA APARECIDA DAS CHAGAS, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, no dia 24.06.2013;
- 01358/94-UMED - JOEL RENATO VIEIRA, no dia 21.06.2013;
- 02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50120/01-UMED - MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 24.06 a 26.06.2013;
- 13145/95-UMED - VANDA DE OLIVEIRA TOUOUNOGLU, no período de 03.06 a 17.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 25.06 a 09.07.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50050/02-UMED - ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 19.06 a 21.06.2013;
- 50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 18.06 a 21.06.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a adoção das providências relativas à mudança do espaço físico nos termos do Ofício nº 011/2013 do Fórum Federal de Presidente Prudente,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais da 2ª Vara do Fórum Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 24 a 28 de junho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 1º de julho de 2013, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 24 a 28 de junho de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA Nº 1.944, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Suspende o expediente externo e os prazos processuais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais de Santos - 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** a alteração de competência das Varas Federais da 4ª Subseção Judiciária de Santos pelo Provimento nº 391, de 14 de junho de 2013, deste Conselho, bem como o Ofício nº 11/2013-DS do Fórum Federal de Santos,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas do Fórum Federal de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 15 de julho do corrente ano.

Art. 2º Prorrogar para o dia 16 de julho de 2013, terça-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 05 a 15 de julho de 2013.

Art. 3º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PROVIMENTO Nº 389, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Implanta a 1ª Vara Federal mista com JEF adjunto da Subseção Judiciária de Avaré.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 380, de 14/5/2013, deste Conselho da Justiça Federal (CJF-3R), que, entre outras providências, ampliou a competência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da 32ª Subseção Judiciária de Avaré para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF-3R nº 403, de 25/11/2010, que trata do processamento eletrônico de feitos nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 22/7/2013, a 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de Avaré.

Art. 2º A Vara Federal de Avaré terá jurisdição sobre os Municípios de Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai e Paranapanema.

Parágrafo único. Aplica-se o art. 20 da Lei nº 10.259/2001 aos Municípios não citados no *caput*.

Art. 3º Em virtude do disposto no art. 2º a Vara Federal da Subseção Judiciária de Botucatu terá jurisdição sobre os Municípios de Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Conchas, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel.

Parágrafo único. Tendo em vista o disposto no *caput*, fica excluída da jurisdição das Varas Federais da Subseção Judiciária de Bauru a cidade de Areiópolis.

Art. 4º Alterar, em virtude do exposto no art. 2º, os Provimentos CJF-3R:

I - nº 342, de 17/1/2012, art. 2º, a fim de incluir na jurisdição do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos os Municípios de Águas de Santa Bárbara, Fartura, Manduri, Óleo, Taguaí e Tejuapá;

II - nº 319, de 25/11/2010, art. 3º, a fim de excluir da jurisdição das Varas Federais da Subseção Judiciária de Ourinhos os Municípios de Cerqueira César, Iaras e Itai;

III - nº 319, de 25/11/2010, art. 4º, a fim de excluir da jurisdição das Varas Federais da Subseção Judiciária de Sorocaba o Município de Paranapanema;

IV - nº 283, de 15/1/2007, Anexo IV, a fim de incluir na jurisdição do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba os Municípios de Angatuba e Campina do Monte Alegre.

Art. 5º Revogar os Provimentos CJF-3R: nº 361, de 27/8/2012, o art. 2º; nº 342, de 17/1/2012, o art. 3º; e nº 247, de 2/12/2004, o art. 3º e, parcialmente, o art. 1º.

Art. 6º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 12.319, DE 19 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 12.145/13 para excluir o dia 7/6/13 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara da Tupã - SP, Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ para responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis.

II - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Escola de Magistrados dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Márcio Assad Guardia	6ª Criminal	12/6/13	Marcelo Costenaro Cavali (designado - Ato 11.811/12)
Anderson Fernandes Vieira	3ª Previdenciária	6/6/13	Miguel Thomaz Di Pierro Junior